



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal 2.224, de 22 de junho de 2016 e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado valor do Prêmio de Assiduidade concedido aos Servidores Municipais por força da Lei Municipal nº 2.224, de 22 de junho de 2016, através de Cartão Magnético sob a denominação de "Cartão-Alimentação", para valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias, obedecendo às dotações na Lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”,
03 de janeiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei em alterar o **Artigo 1º** da Lei Municipal 2.224, de 22 de junho de 2016, do Cartão-Magnético sob a denominação de “Cartão Alimentação”, alterando o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), visando melhorar as condições de compra dos Servidores Municipais.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento
Geraldes”, 03 de janeiro de 2022.**

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA DESPESA COM CARTÃO ALIMENTAÇÃO SOBRE AS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS.

Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Descrição do impacto: Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o Projeto de Lei de LEI Nº 039/2021, que trata da fixação do novo valor do Cartão Alimentação, criado pela Lei 1.582 de 05/06/2001, de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), resultando em um aumento de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) por unidade a partir do exercício de 2022.

Considerando que hoje são distribuídos aos servidores municipais a quantia média de 340 cartões, o valor bruto do aumento será de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) mensais e R\$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais) para um ano.

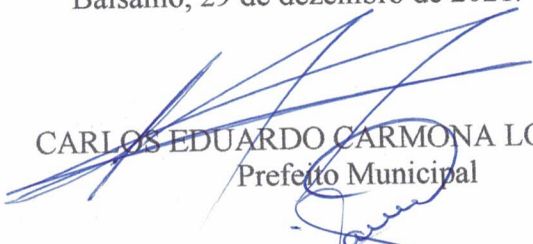
DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Total da estimativa do impacto com as novas despesas sobre o orçamento:

PREVISÃO DAS RECEITAS	ORÇAMENTÁRIA	FINANCEIRA
2022	R\$ 39.313.000,00	R\$ 39.313.000,00
2023	R\$ 43.094.640,00	R\$ 43.094.640,00
2024	R\$ 47.270.600,00	R\$ 47.270.600,00

ANO	NOVAS DESPESAS	ORÇAMENTÁRIO %	FINANCEIRO %
2022	R\$ 612.000,00	1,55 %	1,55 %
2023	R\$ 612.000,00	1,42 %	1,42 %
2024	R\$ 612.000,00	1,29 %	1,29 %

Bálsamo, 29 de dezembro de 2021.


CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal


CASSIO ROBERTO BARACIOLI
Setor de Contabilidade